

Beneficiários	Montante do subsídio (euros)	Data da decisão
Manuel Rodrigue Salgueiro	2 716	30-12-2004
Simão Carlos da Silva Fradoca Branco	5 040	30-12-2004
João Manuel Maria Pereira	8 400	30-12-2004
Bruno Alexandre da Silva Pimentel . . .	10 985,92	30-12-2004
António da Silva Gonçalves	5 683,60	30-12-2004
Américo Fernando Caravela da Silva	2 786	30-12-2004
António João Simão	10 575,60	30-12-2004
David Manuel de Oliveira	3 000	30-12-2004
Domingos Paulo de Jesus Franco	8 634,40	30-12-2004
Emanuel Ferreira Henriques	12 897,60	30-12-2004
Francisco do Rosário Norberto	10 868,78	30-12-2004
Leonel Fidalgo Gramata	6 180,78	30-12-2004
Jorge Fernandes Dias	7 989,79	30-12-2004
João Paulo Ferreira Cadilha	6 696	30-12-2004
José João Gomes	5 588	30-12-2004
José Vaz Fernandes Rolo	3 160	30-12-2004
Luís Filipe Cravinho Ribeiro	5 517,20	30-12-2004
Gilmar Pacheco Correia	6 600,93	30-12-2004
João Henrique da Costa Abrantes . . .	9 400,80	30-12-2004

Cap. 50 — Programa 023 — Pescas — Medida 003 — Controlo, Prot. Desenv. Recursos Aquáticos, Aquic. e Salicultura — Actividade 105 — Desenvolvimento da Aquicultura

Rui Francisco Neves Dias	100 200	29-10-2004
------------------------------------	---------	------------

15 de Outubro de 2007. — A Directora de Serviços de Administração, *Maria Fernanda Luz Guia*.

Gabinete de Planeamento e Políticas

Despacho n.º 24 633/2007

Com a publicação da Portaria n.º 219-J/2007, de 28 de Fevereiro, foi fixado em 18 o número máximo de unidades flexíveis do Gabinete de Planeamento e Políticas.

Nos termos do disposto no n.º 5 do artigo 21.º da Lei n.º 4/2004, de 15 de Janeiro, as unidades flexíveis são criadas por despacho do dirigente máximo do serviço, a quem igualmente compete definir as respectivas atribuições e competências, bem como a afectação ou reafectação do pessoal.

Termos em que são criadas as seguintes unidades flexíveis:

1) Divisão de Valorização da Qualidade, hierarquicamente dependente da Direcção de Serviços das Fileiras Agro-Alimentares, à qual incumbe:

Propor a regulamentação nacional relativa aos regimes comunitários e nacionais de qualidade alimentar, tendo como princípio orientador uma maior simplificação;

Dinamizar um sistema nacional de qualidade e diferenciação agro-alimentar;

Coordenar e acompanhar os regimes de qualidade reconhecida, promover a interdisciplinaridade e a simplificação dos seus processos, produções e organização;

Coordenar os sistemas de controlo dos modos de produção agrícola e produtos agro-alimentares;

Coordenar a promoção dos modos de produção agrícola e dos produtos agro-alimentares qualificados e contribuir para a avaliação de programas de apoio;

Contribuir para a implementação de sistemas de recolha e análise de informação qualitativa e quantitativa ligada à produção, transformação e comércio de produtos abrangidos por regimes de qualidade alimentar;

Acompanhar o processo negocial comunitário na área da qualidade e promoção, assegurando a participação nas respectivas instâncias;

2) Divisão de Promoção da Competitividade, hierarquicamente dependente da Direcção de Serviços das Fileiras Agro-Alimentares, à qual incumbe:

Propor a legislação nacional relativa às áreas das suas competências, em auscultação das entidades da administração e dos agentes do sector, tendo por base a sua simplificação e promoção da competitividade;

Preparação de pareceres e propostas técnicas de apoio à decisão nas áreas relativas às políticas de regulação, organização e inovação dos mercados agro-alimentares;

Contribuir para a melhoria dos factores de competitividade das fileiras agro-alimentares, em cooperação com organismos represen-

tativos do sector, nomeadamente no desenvolvimento de novos mercados, produtos e tecnologias;

Contribuir para a avaliação da informação ligada à produção, transformação e comércio de matérias-primas e produtos transformados; Dinamizar e analisar propostas de estruturas interprofissionais e outras iniciativas de organização sectorial;

Assegurar o acompanhamento do processo negocial comunitário nas áreas sectoriais, assegurando a participação nas respectivas instâncias;

Implementar e coordenar programas nacionais e comunitários dos sectores produtivos na área das suas competências;

3) Divisão de Acompanhamento e Programação Orçamental, hierarquicamente dependente da Direcção de Serviços de Planeamento, Acompanhamento e Avaliação, à qual incumbe:

Acompanhamento e avaliação da execução de programas e projectos e preparação dos respectivos relatórios;

Coordenar e elaborar o orçamento de investimento — PIDDAC — do Ministério da Agricultura, do Desenvolvimento Rural e das Pescas (MADRP);

Gerir e acompanhar a execução do PIDDAC;

Elaborar, em articulação com outros serviços e organismos, os relatórios de execução e avaliação do PIDDAC e dos respectivos programas orçamentais;

Elaborar pareceres, informações e estudos, nas áreas das suas competências, necessários, tendo em vista uma gestão eficiente dos recursos disponíveis face aos objectivos;

Assegurar as actividades relativas aos sistemas de avaliação de serviços no âmbito do MADRP, visando o seu desenvolvimento, coordenação e acompanhamento, e apoiar o exercício das demais competências fixadas na lei sobre esta matéria;

4) Divisão de Estatística e Metodologia, hierarquicamente dependente da Direcção de Serviços de Estatística, Metodologia e Estudos, à qual incumbe:

Assegurar a produção de informação estatística no âmbito do MADRP, designadamente da Rede de Informação de Contabilidades Agrícolas e Contas de Actividade Vegetais e Pecuárias;

Assegurar, no âmbito do Sistema Estatístico Nacional, a colaboração com o Instituto Nacional de Estatística na definição dos programas anuais e plurianuais relativos ao MADRP, bem como na produção e divulgação de estatísticas oficiais, em articulação com as direcções regionais de agricultura e pescas e assumir a representação nacional nas instâncias comunitárias;

Desenvolver metodologias para operações estatísticas e assumir a manutenção de meta-informação e de um sistema integrado de indicadores;

5) Divisão de Regulamentação e Qualidade Alimentar, hierarquicamente dependente da Direcção de Serviços de Normalização e Segurança Alimentar, à qual incumbe:

Assegurar a regulamentação e implementação das políticas comunitárias aplicáveis aos géneros alimentícios e aos materiais em contacto com géneros alimentícios;

Participar no processo de decisão relativo à regulamentação comunitária e coordenar a sua implementação, nas áreas relativas às matérias-primas, ingredientes alimentares, aditivos alimentares, aromas e enzimas alimentares, contaminantes agrícolas, industriais e ambientais, rotulagem geral, rotulagem nutricional, rotulagens específicas de carácter obrigatório, alegações nutricionais e de saúde, à adição de vitaminas e sais minerais e de outras substâncias aos géneros alimentícios, suplementos alimentares, organismos geneticamente modificados destinados à alimentação humana e animal, novos alimentos e novos ingredientes alimentares;

Promover a elaboração da regulamentação nacional na área alimentar, nomeadamente sobre características/normas de comercialização, processos de fabrico e rotulagem dos géneros alimentícios;

Elaborar orientações e procedimentos relativos à qualidade e segurança alimentar, bem como apoiar a realização de acções que visem a melhoria da higiene e da segurança alimentar nos géneros alimentícios;

Coordenar a implementação das políticas nacionais e comunitárias aplicáveis às bebidas espirituosas de origem não vínica, nomeadamente na área da rotulagem e identificação dos operadores-distribuidores-embaladores;

Assegurar a representação nacional nas matérias da sua competência, junto das diferentes instâncias da União Europeia e de outras organizações internacionais;

6) Divisão de Coordenação e Controlo Alimentar, hierarquicamente dependente da Direcção de Serviços de Normalização e Segurança Alimentar, à qual incumbe:

Assegurar o acompanhamento e coordenar a participação nacional nas matérias relativas à segurança alimentar nas instâncias comunitárias e no Codex Alimentarius;

Assegurar a regulamentação e coordenar a sua implementação nacional, com os organismos envolvidos, das matérias relativas aos princípios e normas gerais da legislação alimentar e da regulamentação comunitária em matéria de higiene dos géneros alimentícios;

Acompanhar e coordenar, no MADRP, as matérias relativas ao licenciamento industrial e ao funcionamento das agro-indústrias;

Assegurar a regulamentação e coordenar a implementação nacional dos registos de operadores previstos na regulamentação comunitária e nacional;

Assegurar a coordenação do controlo oficial previsto na regulamentação comunitária bem como das missões do Serviço Alimentar e Veterinário da União Europeia (FVO);

Coordenar o funcionamento do Sistema de Alerta Rápido;

Assegurar a coordenação da certificação dos géneros alimentícios e dos materiais em contacto com géneros alimentícios;

Coordenar a certificação de qualidade das bebidas espirituosas de origem não vínica;

Assegurar a representação nacional nas matérias da sua competência junto das diferentes instâncias da União Europeia e de outras organizações internacionais.

16 de Outubro de 2007. — A Directora, *Maria Rita de Oliveira Horta*.

MINISTÉRIO DAS OBRAS PÚBLICAS, TRANSPORTES E COMUNICAÇÕES

Direcção-Geral dos Transportes Terrestres e Fluviais

Aviso (extracto) n.º 20 789/2007

Por despacho de 17 de Setembro de 2007 do subdirector-geral dos Transportes Terrestres e Fluviais, foi outorgada por dois anos a concessão da carreira provisória de serviço público Grou-Vilarinho do Bairro, requerida por Rodoviária da Beira Litoral, S. A., com sede na Avenida de Fernão de Magalhães, Coimbra.

2 de Setembro de 2007. — A Directora de Serviços, *Graça Albuquerque Fernandes*.

2611057052

Aviso n.º 20 790/2007

Por despacho de 27 de Setembro de 2007 do subdirector-geral dos Transportes Terrestres e Fluviais, em substituição nos termos do n.º 2 do artigo 41.º do CPA, foi autorizada a alteração de percurso da carreira regular de passageiros entre Fonte das Avencas-Lisboa (Colégio Militar), de modo a servir a nova urbanização construída no Casal da Mira, requerida por Vimeca Transportes — Viação Mecânica de Carnaxide, L.ª, com sede na Estrada Consiglieri Pedroso, 81 Queluz Baixo, 2730-260 Barcarena, passando a carreira a designar-se por Casal da Mira (P/Urbanização)-Lisboa (Colégio Militar).

3 de Outubro de 2007. — Pela Directora, a Chefe de Secção, *Maria Fernanda Pinto*.

2611057399

Aviso (extracto) n.º 20 791/2007

Por despacho de 17 de Setembro de 2007 do subdirector-geral dos Transportes Terrestres e Fluviais, foi outorgada por dois anos a concessão da carreira provisória de serviço público Poutena-Vilarinho do Bairro, requerida por Rodoviária da Beira Litoral, S. A., com sede na Avenida de Fernão de Magalhães, Coimbra.

9 de Outubro de 2007. — A Directora de Serviços, *Graça Albuquerque Fernandes*.

2611057058

Aviso (extracto) n.º 20 792/2007

Por despacho de 17 de Setembro de 2007 do subdirector-geral dos Transportes Terrestres e Fluviais, foi outorgada por dois anos a concessão da carreira provisória de serviço público Poutena-Vilarinho do Bairro, requerida por Rodoviária da Beira Litoral, S. A., com sede na Avenida de Fernão de Magalhães, Coimbra.

9 de Outubro de 2007. — A Directora de Serviços, *Graça Albuquerque Fernandes*.

2611057056

Aviso (extracto) n.º 20 793/2007

Por despacho de 17 de Setembro de 2007 do subdirector-geral dos Transportes Terrestres e Fluviais, foi outorgada por dois anos a concessão da carreira provisória de serviço público S. Lourenço do Bairro-Vilarinho do Bairro, requerida por Rodoviária da Beira Litoral, S. A., com sede na Avenida de Fernão de Magalhães, Coimbra.

9 de Outubro de 2007. — A Directora de Serviços, *Graça Albuquerque Fernandes*.

2611057053

Laboratório Nacional de Engenharia Civil, I. P.

Deliberação (extracto) n.º 2195/2007

Por deliberação da direcção do LNEC, I. P., de 12 de Outubro de 2007, precedida da anuência do conselho de administração do Hospital de Pulido Valente de 4 de Outubro de 2007, a Susana Isabel Pires Rodrigues Tomé, auxiliar de apoio e vigilância do quadro de pessoal do Hospital de Pulido Valente, a exercer funções, em regime de requisição, neste Laboratório Nacional, foi autorizada a prorrogação da requisição da referida funcionária por mais um ano, com efeitos a partir de 19 de Outubro de 2007.

15 de Outubro de 2007. — A Directora de Serviços de Recursos Humanos, *Ana Paula Seixas Morais*.

MINISTÉRIO DO TRABALHO E DA SOLIDARIEDADE SOCIAL

Casa Pia de Lisboa, I. P.

Despacho (extracto) n.º 24 634/2007

Por deliberação do conselho directivo da Casa Pia de Lisboa de 8 de Outubro de 2007, foi Virgílio Mendes Fernandes Oliveira nomeado na carreira de motorista de transportes colectivos, em regime de comissão de serviço extraordinária, pelo período de seis meses, ao abrigo do n.º 2 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 497/99, de 19 de Novembro. (Isento de visto do Tribunal de Contas.)

15 de Outubro de 2007. — O Director de Serviços de Gestão e Administração, *Álvaro Eduardo da Costa Amaral*.

Direcção-Geral do Emprego
e das Relações de Trabalho

Despacho n.º 24 635/2007

Tendo em consideração a Portaria n.º 633/2007, de 30 de Maio, que regulou a estrutura nuclear da Direcção-Geral do Emprego e das Relações de Trabalho, bem como as competências das suas unidades orgânicas, tendo criado a Direcção de Serviços de Condições de Trabalho;

Tendo em consideração a Portaria n.º 656/2007, de 30 de Maio, que fixou em oito o número máximo de unidades orgânicas flexíveis da Direcção-Geral do Emprego e das Relações de Trabalho;

Tendo em consideração a conveniência de cometer parte das atribuições da Direcção de Serviços de Condições de Trabalho a uma unidade orgânica flexível:

Nos termos do n.º 5 do artigo 21.º da Lei n.º 4/2004, de 15 de Janeiro, republicada em anexo ao Decreto-Lei n.º 105/2007, de 3 de Abril, determino o seguinte:

1.º É criada a Divisão de Condições Gerais de Trabalho, com as seguintes atribuições no âmbito das relações e condições de trabalho, com excepção da segurança, higiene e saúde no trabalho:

a) Preparar medidas de política, legislação, incluindo a transposição de directivas comunitárias, e regulamentação;

b) Preparar e apoiar a intervenção técnica nacional na adopção de instrumentos normativos comunitários e internacionais, em processos do Tribunal de Justiça das Comunidades Europeias, bem como em grupos técnicos para preparação da transposição ou acompanhamento de instrumentos comunitários;

c) Elaborar relatórios e respostas a questionários respeitantes nomeadamente à preparação ou aplicação de instrumentos normativos comunitários e internacionais.

2.º O disposto no número anterior produz efeitos a partir de 1 de Setembro de 2007.

31 de Agosto de 2007. — O Director-Geral, *Fernando Ribeiro Lopes*.